

PROJETO DE LEI CM N° XXX/2025

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos no Município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos no Município de Santo André, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, fiscalização, conscientização e controle do comércio desses materiais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal referida:

- I – Incentivar a atuação conjunta entre o Poder Público, a sociedade civil, empresas e órgãos de segurança;
- II – Fomentar ações educativas de conscientização da população sobre os impactos e riscos do furto de cabos;
- III – Promover o credenciamento voluntário e regulamentado de empresas que atuam na compra e venda de materiais metálicos, especialmente sucatas;
- IV – Estimular que tais empresas mantenham registro da origem, identificação do fornecedor e nota fiscal dos produtos recebidos e comercializados;
- V – Incentivar campanhas contra a aquisição de materiais de procedência duvidosa.

Art. 3º O Poder Público poderá, observada a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, desenvolver:

- I – Campanhas educativas sobre o tema;
- II – Parcerias com empresas, instituições educacionais e associações de bairro;
- III – Protocolos de atuação conjunta com órgãos de segurança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devendo ser incluídas na previsão orçamentária dos exercícios seguintes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 25 de agosto de 2025

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O furto de cabos e fios metálicos tem gerado interrupções em serviços essenciais, como iluminação pública, sinalização de trânsito, telefonia e internet, além de representar risco à segurança pública e à integridade física das pessoas.

Este projeto tem caráter preventivo e educativo, com foco em orientar o Município e a sociedade civil sobre práticas que dificultem a ação criminosa e organizem o setor de sucatas, dentro do que é possível à legislação local. A proposta respeita os limites orçamentários e administrativos do Executivo, promovendo uma política de atuação articulada.

